Registrado às f. 69
do Livro Próprio N.° 014.
Secretaria, 1º de outubro de 2018

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 1º de outubro de 2018

PORTARIA Nº 368, DE 1° DE OUTUBRO DE 2018

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, especialmente nos termos dos incisos VI e XXIII, do artigo 71 e alínea 'c', do inciso II, do artigo 98, da Lei Orgânica Municipal c/c com o art. 166 da Lei nº. 1206/91

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para averiguar conduta transgressiva ao inciso II do art. 154, c.c. art. 157, todos da Lei nº. 1206/91, supostamente praticados pelo servidor **Oswaldo Magri Júnior,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula 1848, em vista de pedido apresentado pela Procuradora e Corregedora Geral com base em documentos anexos.

Art. 2°. Designar aos membros da Comissão Disciplinar Permanente, nomeada pela Portaria nº. 45, de 02 de janeiro de 2017 e Portaria n°. 227, de 07 de maio de 2018.

Art. 3º. O processo administrativo deve ser concluído no prazo máximo de sessenta dias, nos termos do art. 172 da Lei nº. 1206/91, prorrogável por igual período.

Art. 4º. Determinar a Procuradoria e Corregedoria Geral do Município o acompanhamento dos trabalhos para, posteriormente, opinar sobre a conclusão do processo.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaranésia, 1° de outubro de 2018.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2017/2020